



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (012) 379-1143 - CEP 12150-000

LEI Nº 1197 DE 07 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar destinado a aquisição de veículo para transporte escolar.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

4.0.00.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90 52.01 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0004.1.0014..... R\$ 70.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos proveniente do convênio firmado junto ao Ministério da Educação – FNDE – ao Plano Nacional de Transporte de Aluno – PNTA, mais os juros provenientes da aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de maio de 2002.

JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ADYRES DOS SANTOS

Assistente Administrativo